

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

CARIMBO DO CNPJ:

**65.968.984/0001-44**  
GENÉTICA AVANÇADA COM.  
IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.  
RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE  
13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

**CARIMBO DO CNPJ:**

**69189363/0001-13**  
ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME  
Rua 4 n.º 701  
Centro - CEP 13.550-000  
ANALANDIA - SP

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

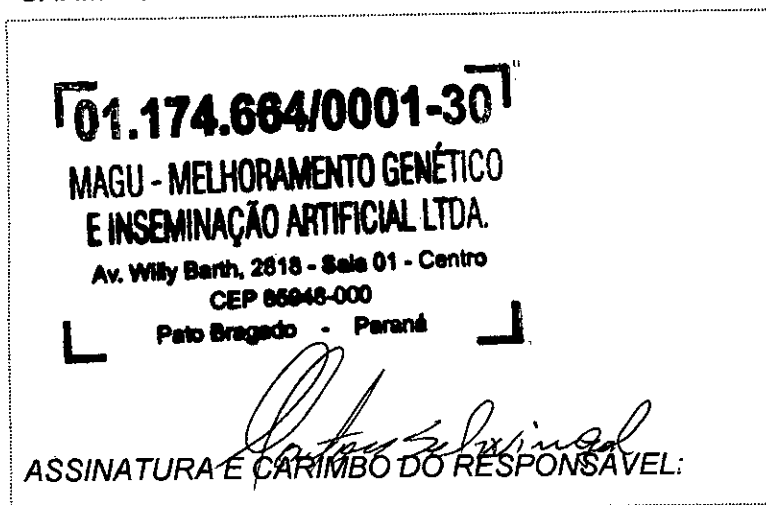
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

**CARIMBO DO CNPJ:**



Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

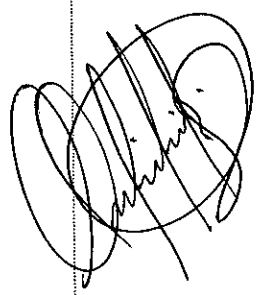
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

*CARIMBO DO CNPJ:*

<b>05.162.045/0001-86</b>
LAGOA DA SERRA LTDA.
Rodovia Carlos Tonanni - Km 335
14.174-000 Sertãozinho - SP

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:



Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de Sêmem Bovino, em quantidade de doses, conforme descrição abaixo:

TOUROS	RAÇA	Nº DOSES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CHRISSEY	HPB	120	31,70	3.804,00
MARCONI	HPB	165	29,00	4.785,00
VALDEZ	HPB	265	15,30	4.054,50
SIERRA	HPB	115	37,90	4.358,50
VINDOURO	GIR	120	15,80	1.896,00
HELIUM	JERSEY	215	24,10	5.181,50
SHADY	HPB	100	32,90	3.290,00
ELDWIN	HPB	200	21,10	4.220,00
DESTRUCTION	HPB	200	21,10	4.220,00
JETER	HPB	150	32,90	4.935,00
THEO	HPB	100	30,80	3.080,00
MARK REMAKE	JERSEY	250	15,00	3.750,00
LENNY	JERSEY	100	35,00	3.500,00
MAGUITO	GIROLANDA	50	13,00	650,00
UTUM	GIR	50	12,20	610,00

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), com previsão para suprir a necessidade do Programa Municipal de Inseminação Artificial até dezembro de 2004.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmir Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretário de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

**Cordialmente**

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Sêmem bovino, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

0901 – Departamento de Fomento Agropecuário

2060200151.031 – Programa de Incentivo a Inseminação Artificial

3.3.90.32.04.932 - Material de Distribuição Gratuita

Cordialmente

Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para aquisição de sêmem bovino, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação anual, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.358 – Material de Consumo, prevista na Lei de meios vigente, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para aquisição de sêmem bovino, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Por Item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 029/2004

### Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a aquisição de sêmem bovino, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 28 (vinte e oito) de abril de 2004;

Horário: 14:00 (catorze) horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

#### 1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de sêmem bovino para manutenção do Programa Municipal de Inseminação Artificial – Melhoramento genético, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

#### 2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

#### 3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

#### 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra *documentação* o invólucro nº 1, e *proposta*, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I – Contrato Social e última alteração;
  - II – Cartão do CNPJ;
  - III - Certidão negativa do FGTS;
  - IV - Certidão negativa do INSS.
  - V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
  - VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
  - VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
  - VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
  - IX – Os documentos constantes nos Itens I e II poderão ser substituídos pela Cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.
  - X - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- 4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- 4.4. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

## 5. Do critério de julgamento

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados contra a entrega do sêmem, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária:
- 0900 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
  - 0901 – Departamento de Fomento Agropecuário
  - 2060200151.031 – Programa de Incentivo a Inseminação Artificial
  - 3.3.90.32.00.932 - Material de Distribuição Gratuita

## 7. Do procedimento

- 7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo III deste Edital.
- 7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, conforme modelo Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega do sêmem, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega do sêmem, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

**LUIZ GRANDÓ**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 029/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

Aquisição de Sêmem bovino para manutenção do Programa Municipal de Inseminação Artificial - Melhoramento Genético, conforme relacionado abaixo:

TOUROS	RAÇA	Nº DOSES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CHRISSY	HPB	120	31,70	3.804,00
MARCONI	HPB	165	29,00	4.785,00
VALDEZ	HPB	265	15,30	4.054,50
SIERRA	HPB	115	37,90	4.358,50
VINDOURO	GIR	120	15,80	1.896,00
HELIUM	JERSEY	215	24,10	5.181,50
SHADY	HPB	100	32,90	3.290,00
ELDWIN	HPB	200	21,10	4.220,00
DESTRUCTION	HPB	200	21,10	4.220,00
JETER	HPB	150	32,90	4.935,00
THEO	HPB	100	30,80	3.080,00
MARK REMAKE	JERSEY	250	15,00	3.750,00
LENNY	JERSEY	100	35,00	3.500,00
MAGUITO	GIROLANDA	50	13,00	650,00
UTUM	GIR	50	12,20	610,00

### 2. Prazo de entrega:

A Empresa vencedora, terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação, para entregar o objeto ora licitado, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

### 3. Forma de Pagamento:

Contra entrega, mediante apresentação de documentos fiscais e liberação do órgão competente.

### 4. Do Teto Máximo:

Somente serão aceitas propostas, cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ( APRESENTAR DE PREFERÊNCIA DESTA FORMA)

(*papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação  
Ref.: CONVITE nº 029/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmem bovino, por parte desta municipalidade, para manutenção do Programa de Inseminação artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

O valor proposto para cada uma das doses de sêmem bovino, são os seguintes:

TOUROS	RAÇA	Nº DOSES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CHRISSY	HPB	120		
MARCONI	HPB	165		
VALDEZ	HPB	265		
SIERRA	HPB	115		
VINDOURO	GIR	120		
HELIUM	JERSEY	215		
SHADY	HPB	100		
ELDWIN	HPB	200		
DESTRUCTION	HPB	200		
JETER	HPB	150		
THEO	HPB	100		
MARK REMAKE	JERSEY	250		
LENNY	JERSEY	100		
MAGUITO	GIROLANDA	50		
UTUM	GIR	50		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Valor global da proposta: R\$ ..... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmem bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmem, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Lagoa da Serra Ltda.,  
CNPJ 05.162.045/0001-86

Sertãozinho, 27 de abril de 2004

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 029/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmem bovino, por parte desta municipalidade, para manutenção do Programa de Inseminação artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

O valor proposto para cada uma das doses de sêmem bovino, são os seguintes:

TOURO	RAÇA	DOSES	PREÇO	TOTAL
CHRISSY	HPB	120	31.40	3.768.00
MARCONE	HPB	165	28.70	4.735.50
VALDEZ	HPB	265	15.00	3.975.00
SIERRA	HPB	115	37.50	4.312.50
VINDOURO	GIR	120	15.40	1.848.00
HELIUM	JERSEY	215	23.80	5.117.00
SHADY	HPB	100	33.00	3.300.00
ELDWIN	HPB	200	21.00	4.200.00
DESTRUCTION	HPB	200	21.00	4.200.00
JETER	HPB	150	33.00	4.950.00
THEO	HPB	100	30.60	3.060.00
MARK REMAKE	JERSEY	250	14.35	3.587.50
LENNY	JERSEY	100	34.85	3.485.00
MAGUITO	GIROLANDA	50	12.60	630.00
UTUM	GIR	50	11.75	587.50

Valor global da proposta: R\$ 51.756.00 ( cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais ).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 ( trinta ) dias corridos.

# Lagoa da serra

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmem bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmem, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

**05.162.045/0001-86**

**LAGOA DA SERRA LTDA.**

Rodovia Carlos Tonanni - Km 335  
14.174-000 Sertãozinho - SP

Claiton João Schwingel  
RG 47152836

**Lagoa**  
da serra

CARTA CONVITE Nº 029/2004  
ENVELOPE Nº 02

A COMISSÃO LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO PATO BRAGADO





Tel.: (16) 3368-3800

Fax.: (16) 3368-3808

**65.968.984/0001-44**

**GENÉTICA AVANÇADA COM.  
IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE**

**13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO**

São Carlos, 28 de abril de 2004.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 029/2004.

Prezados Senhores:

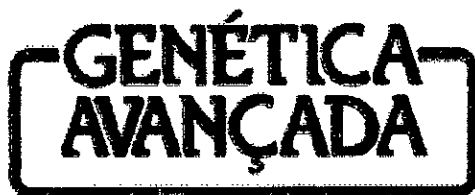
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmen bovino, por parte desta municipalidade, para a manutenção do Programa de Inseminação Artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

TOUROS	Nº DOSES	RAÇA	V.UNIT.	V.TOTAL
Chrissy	120	H.P.B.	31,60	3.792,00
Marconi	165	H.P.B.	28,90	4.768,50
Valdez	265	H.P.B.	15,10	4.001,50
Sierra	115	H.P.B.	37,70	4.335,50
Vindouro	120	GIR	15,60	1.872,00
Helium	215	JERSEY	23,90	5.138,50
Shady	100	H.P.B.	32,70	3.270,00
Eldwin	200	H.P.B.	20,90	4.180,00
Destruction	200	H.P.B.	20,90	4.180,00
Jeter	150	H.P.B.	32,70	4.905,00
Theo	100	H.P.B.	30,40	3.040,00
Mark Remake	250	JERSEY	14,20	3.550,00
Lenny	100	JERSEY	34,60	3.460,00
Maguito	50	GIROLANDA	12,50	625,00
Utum	50	GIR	11,70	585,00

**VALOR TOTAL R\$ 51.703,00**

---

Tel.: (16) 3368-3800



---

Fax.: (16) 3368-3808

Esta proposta de preços tem validade de sessenta ( 60 ) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmen bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmen, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior à seis ( 06 ) meses.

Atenciosamente

  
- GENÉTICA AVANÇADA -

**'65.968.984/0001-44'**

**GENÉTICA AVANÇADA COM.  
IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE**

**13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO**





À Comissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado  
ENVELOPE Nº 02/ PROPOSTA DE PREÇOS  
Convite nº 029/2004.  
Data: 28/04/2004.



TAXA DE  
EXEDIENTE

11:206

Protocolo nº 528  
Data 28.04.2004

**GENÉTICA AVANÇADA**  
**COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Rua Santa Cruz, 969 - Jardim Centreville - CEP 13560-680 - São Carlos - SP - Fone (0\*\*16) 3368-3800 - Fax (0\*\*16) 3368-3808  
www.geneticaavancada.com.br - E-mail: atendimento@geneticaavancada.com.br



Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME

Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP

CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

Analândia, 28 de abril de 2004.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 029/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmen bovino, por parte desta municipalidade, para manutenção do Programa de Inseminação Artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

TOUROS	Nº DOSES	RAÇA	V.UNIT.	V.TOTAL
Chrissy	120	HPB	31,50	3.780,00
Marconi	165	HPB	29,00	4.785,00
valdez	265	HPB	15,10	4.001,50
Sierra	115	HPB	37,60	4.324,00
Vindouro	120	GIR	15,70	1.884,00
Helium	215	Jersey	24,00	5.160,00
Shady	100	HPB	32,90	3.290,00
Eldwin	200	HPB	21,00	4.200,00
Destruction	200	HPB	21,00	4.200,00
Jeter	150	HPB	32,90	4.935,00
Theo	100	HPB	30,60	3.060,00
Mark Remake	250	Jersey	14,40	3.600,00
Lenny	100	Jersey	34,80	3.480,00
Maguito	50	Girolanda	12,70	635,00
Utum	50	Gir	12,00	600,00

**VALOR TOTAL R\$ 51.934,50**

**69189363/0001-13**

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP



Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME

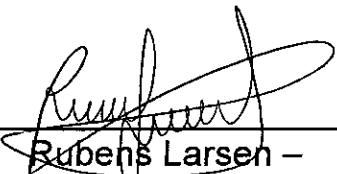
Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP  
CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

Prazo de Validade: 60 dias.

Declaramos que, nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmen bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmen, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior a seis meses.

Atenciosamente

  
- Rubens Larsen -  
- RG 4.451.238 - 6  
- CPF 628.272.279 - 91

**69189363/0001-13**

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP

À Comissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado  
ENVELOPE Nº 02/ PROPOSTA DE PREÇOS  
Convite nº 029/2004.  
28/04/2004.

69189363/0001-13

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP





Antônio Eugênio Rocha de Andrade Júnior - ME

Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP  
CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

PROCURACAO

OUTORGANTE

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR-ME- INSCRITO NO C.N.P.J.(ME) SOB NR.69.189.363.0001-13 E INSCRICAO ESTADUAL 169.001.489.118 COM SEDE A RUA 04, 701 CENTRO NO MUNICIPIO DE ANALANDIA(SP) NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 12.816.377 SSP-SP- E DO CPF 048.237.878-62 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE MISSALI,278 NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS-SP-

OUTORGADA

RUBENS LARSEN, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG.4.451.238-6 SSP-PR- E DO CPF(MT) 5:8.272.279-91 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEVINO ZENI,237 MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR-

PODERES

PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE JUNTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANA NOS PROCESSOS DE LICITACAO OU CONCORRENCIAS, PARA EM NOME DA EMPRESA OUTORGANTE POSSA ASSINAR PROPOSTAS TERMOS ATA, CONTRATOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PROTOCOLOS DE NEGOCIACOES ENFIM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS E PERTINENTES A TAIS ATOS, A REFERIDA PROCURACAO TEM VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2.004.

ANALANDIA (SP) 12 DE JANEIRO DE 2.004.

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE  
DIRETOR  
CPF(MF) 048.237.878-62

2.º Reg. Civil  
S. CARLOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBREGISTRO DE SÃO CARLOS-PR  
RUA JOSE BENETTI, 243 - V. PARADO - FONE (0xx) 41 3274-2017  
= VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE =

Reconheço, por **S E M E L H A N C I A** a firma e a escrita de **ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR**  
São Carlos - SP, 13 de Janeiro de 2004 Eu Testemunha **Carmen Sueli Cornea de Melo**  
CARMEN SUELI CORNEA DE MELO - OFICIALA DE REG. CIVIL  
Firmas 2,25 / TOTAL: 2,25 / sellos rec. p/ parte

Lei: 13.228 de 17/04/2001  
TABELIONATO DE NOTAS ATTO9150  
SOUZA  
R. Asane dos Reis da Arreola  
SENHOR DE  
EST. AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN  
R. Iguaçu, 193 - Fone: (45) 286-1349  
Capitão Leônidas Marques - PR  
Ermani A. Hartmann  
27 ABR. 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data dou fé.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JUCESP PROTOCOLO

130050/94-0

**ANTÔNIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE JUN**

NOME DO TITULAR

natural de **SÃO CARLOS - SP.**

**BRASI**



filho de **ANTÔNIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE**

FILIAÇÃO

e **MAKLA LUIZA LEVY DE ANDRADE**

nascido em **31/07/1962**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **MÉDICO VETERINÁRIO**

CPF **01 04823787862**

NUMERO

identidade **12.816.377**

NUMERO

SSP

SP

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **RUA 04 Nº 701 - CENTRO - ANALÂNDIA - SP CEP: 13.550-000**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 5**

1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03 ANTÔNIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRA  
DE JUNIOR**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04 35112127036**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 RUA 04 Nº 701**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 CENTRO**

CEP

**08 13550**

NOME DO MUNICIPIO

**ANALÂNDIA**

SIGLA UF

**SP**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 1.000.000**

**DEZ MIL CRUZEIROS REAIS .-. .**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

**10 2 1 1 1 7 9**

(USO DA JUNTA)

**11 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME**

CGC - básico

**12 6 9 1 8 9 3 6 3 0 0 0 1 1 3**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

**13 4 2 6 9 2  
14 0  
15 9  
16 7  
17 5**

DATA

**21/03/1994**

ASSINATURA DO TITULAR

**18**

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Gráfica Muto Ltda. Doc 11337

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
**48.749/94-1**  
JOSE EDUARDO L. GOMES  
SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-20 SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSE BENETTI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx16)274-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO =

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia,  
a qual confere com a original, do que DOU FE.

São Carlos/SP, 04 de Setembro de 2002

CARMEN SUELI CORREA DESTRO - (OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent.: 1,00 / TOTAL: 1,00 / selos rec. p/verba



# COMUNICAÇÃO

(Empresa já existente - Artigo 6.º da Lei n.º 7.256/84)

JUCESP PROTOCOLO  
130059/94-8



PRELITO - SP  
TEL. 35.0001



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

701.450/94-0

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
MICROEMPRESA



JOSE EDUARDO L. GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

TIPO JURÍDICO	
<input checked="" type="checkbox"/> FIRMA INDIVIDUAL	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 8.º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL

ANTÔNIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA 04 Nº 701  
BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO ANALÂNDIA

CEP 13.550-000  
TELEFONE

N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REG. DO COMÉRCIO - NIRC

35112127036

C G C

69.189.363/0001-13

## COMUNICADO DO TITULAR DA FIRMA OU DE TODOS OS SÓCIOS

COMUNICA(M), PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA **NÃO EXCEDEU**, NO ANO ANTERIOR, O LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º, E DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

## NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DE TODOS OS SÓCIOS

LOCALIDADE

ANALÂNDIA SP

DATA 21 / 03 / 1994

NOME

ANTÔNIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR

ASSINATURA

NOME

ASSINATURA

NOME

ASSINATURA

OBS.: Havendo mais que três sócios, assinar no verso, com indicação legível do nome

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSE BENETTI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx16)274-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente cópia fotográfica, extraída nesta serventia,  
a qual confere com o original, do que DOU FF.

São Carlos/SP, 04 de Setembro de 2002

CARMEN SUELI CORREA DESTRO - (OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent.: 1,00 / TOTAL: 1,00 / selos rec. p/verba





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.189.363/0001-13</b>	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/1992</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>31/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME</b>			
DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NITROGERA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.49-3-99 - Comercio varejista outros produtos ne</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL</b>			
LOGRADOURO <b>RUA 4</b>	NÚMERO <b>701</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANALANDIA</b>	UF <b>SP</b>
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL <b>048.237.878-62</b>	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010  
= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =  
AUTENTICO a presente copia reprográfica, extraída desta escritura,  
a qual confere com a original, do que DOU FE.  
São Carlos/SP, 04 de Julho de 2002

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent: 0,91 /TOTAL: 0,91 selos ec. p/verba

*Daniel Corrêa Destro*  
Escritório Autorizado



*R*





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69189363/0001-13  
**Razão Social:** ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME  
**Endereço:** RUA QUATRO 701 / CENTRO / ANALANDIA / SP / 13550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2004 a 11/05/2004

**Certificação Número:** 2004041217112678359502

Informação obtida em 27/04/2004, às 08:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'R' with a vertical line extending downwards from its base.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006312004-21029050

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 69.189.363/0001-13  
NOME: ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME  
ENDEREÇO: RUA 4 701  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: ANALANDIA  
ESTADO: SP  
CEP: 13550-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 16/05/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

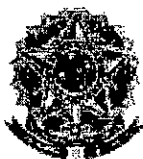




Destaque do governo

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME**  
**CNPJ: 69.189.363/0001-13**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **23:55:59** do dia **26/04/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 26/10/2004.

Código de controle da certidão: **7D31.8419.90BC.391C**

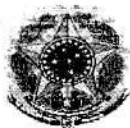
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

CNPJ

69.189.363/0001-13

Nome Completo

**ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 07:38:01 do dia 27/04/2004

Código de Controle da Certidão: FB81.D852.7A4F.6871

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



N. CERTIDAO  
 0463/2003

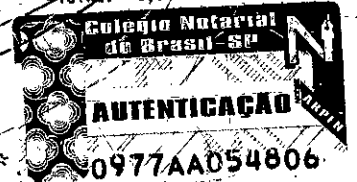
C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - ANTONIO EUGENIO R ANDRADE JUNIOR-ME  
 ENDERECO - RUA 4, 00701 CEP - 13.550-000  
 BAIRRO - CENTRO MUNICIPIO - ANALANDIA  
 INSCRICAO ESTADUAL - 169.001.489.118  
 C.G.C. - 69189363/0001-13 C.N.A.E - 5249-3/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA  
 DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.  
 ESTA CERTIDAO EQUIVALE A PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA  
 DO ESTADO DE SAO PAULO.

\* \* \* \* \*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-22 SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SP  
 RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 AUTENTICO a presente copia reprografica, extraida nesta serventia,  
 a qual confere com a original, do que DOU FC  
 São Carlos/SP, 03 de Novembro de 2003  
 CARMEN SUELI CORREA DESTRO (OFICIALA DE REG. CIVIL)  
 Autent.: 1,10 TOTAL: 1,10 / selos rec. p/varba



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E  
 DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A  
 QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS  
 TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA  
 CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
 POSTO FISCAL DE RIO CLARO

DATA DE EMISSAO:  
 21/10/2003

EMITIDO POR:  
 ARNALDO DEGASPERI-RG. 4.727.572

RESPONSAVEL:

*Marcia Regina S. Francisca*  
 Marcia Regina S. Francisca  
 AFR - Chefe do PF Subst  
 RG: 13.655.613



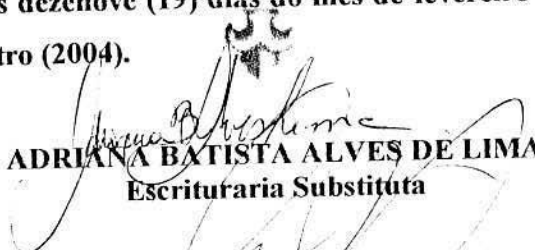
# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## CERTIDÃO Nº 027/04


**CERTIFICO**, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito municipal e atendendo a requerimento de pessoa interessada, protocolado sob. nº 02280/03 de 03/12/2003, que a **Empresa ANTONIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR ME**, estabelecida à Rua 04, nº 701 – Centro – Analândia/SP, com CNPJ nº 69.189.363/0001-13, Inscrição Estadual nº 169.001.489.118-ME e Inscrição Municipal sob nº 019/94, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, com referência aos **Impostos I.S.S/I.S.Q.N., ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, até a presente data, ficando porém ressalvado o direito de o fisco da Prefeitura Municipal de Analândia, a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que por ventura vierem a ser apuradas.

A presente certidão tem validade de noventa (90) dias a contar da data de emissão da mesma.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatro (2004).**

  
**ADRIANA BATISTA ALVES DE LIMA**  
Escrituraria Substituta

VISTO:

  
**JOSE ROBERTO PERIN**  
Prefeito Municipal

Avenida 4, nº 381 - Fones (19) 3566-1220 e 3566-1222 - CEP 13.550-000 - Analândia - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2ª SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS  
RUA JOSE BENETTI, 263 - V. PRADO - FONE (04716) 274-2010  
= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =  
AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída nesta presença,  
a qual confere com a original, do qual não foi  
São Carlos/SP, 01 de Março de 2004  
CARMEN QUELI CORREA DESTRO - (OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent.: 1,20 / TOTAL: 1,20 / c. p/verba

  
**Daniel Correa Destro**  
Oficial Substituto





Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME

Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP

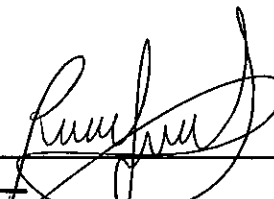
CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Analândia, 28 de abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**69189363/0001-13**  
ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME  
Rua 4 n.º 701  
Centro - CEP 13.550-000  
ANALANDIA - SP





Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME

Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP

CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Analândia, 28 de abril de 2004.

**69189363/0001-13**

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP



À Comissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado  
ENVELOPE Nº 01/ HABILITAÇÃO  
Convite nº 029/2004.  
28/04/2004.

**69189363/0001-13**

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

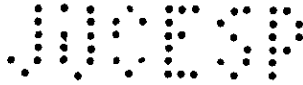
ANALISA - SP



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO 392691/01-2



**GENÉTICA AVANÇADA COMÉRCIO  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**



**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CGC/MF 65.968.984/0001-44**

**NIRE: 35.2.10198922**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os Srs;

Sr. **LUIZ DE MORAES BARROS FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade Rg. n.º 2.637.433 SSP/SP e do CPF/MF n.º 047.464.818-49, residente e domiciliado à Rua José Maria Lisboa n.º 1.060 - 7º andar - Apto. 71 - Cerqueira César - Cep. 01423-001 - São Paulo - SP;

Sr. **AURO MARCOS LEVY DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade Rg. n.º 9.126.975 SSP/SP e do CPF/MF n.º 005.424.298-37, residente e domiciliado à Rua Jesus Blanco Nunes n.º 43 - Parque Santa Marta - Cep. 13564-270 - São Carlos - SP e;

Sr. **FRANCISCO MARCELO ARAGÃO**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade Rg. n.º 1.925.666 SSP/SP e do CPF/MF n.º 410.710.009-00, residente e domiciliado à Rua Jaguariáva n.º 353 - Vila Santa Cruz - Cep. 84168-200 - Castro - PR.

Únicos sócios da empresa denominada "**GENÉTICA AVANÇADA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**", com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.2.10198922 em sessão de 12/06/1991, resolvem de comum acordo, alterar a cláusulas III, IV, VI do contrato social para em seguida consolidá-lo.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSE BENEZZI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx47)274-2010

= VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia, a qual confere com a original, do que DOU FE.

São Carlos/SP, 08 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent. 0,91 /TOTAL: 0,91 selos rec. p/verba

Daniel Corrêa Destro  
Escrivenle Autorizada

ARPEN-SP

SP 2184AA047385

11020

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA III – DA SEDE SOCIAL

A sociedade, resolve através deste instrumento particular, alterar a sede social, que era na Rua Abegoária n.º 374 – Sala 01 – Jardim das Bandeiras – Cep: 05436-000 – São Paulo – SP., para Rua Santa Cruz n.º 969 – Centreville – Cep: 13560-680 – São Carlos – SP., podendo a critério dos sócios abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios dentro e fora do território nacional, atribuindo-lhes capitais autônomo para fins de direito.

**Parágrafo Único:** A sociedade resolve, encerrar a filial, situada na Estrada do Ramal Rio Preto Km. 08 – Jamary – Distrito de Jamary – Porto Velho – Cep: 78918-120 - Rondônia

### CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

A sociedade, resolve alterar o capital social, que era de R\$ 160.000,00 ( Cento e Sessenta Mil Reais ), divididos em 16.000 ( Dezesesseis Mil ) quotas com o valor nominal de R\$ 10,00 ( Dez Reais ) cada uma, para R\$ 190.000,00 ( Cento e Noventa Mil Reais ), divididos em 19.000 ( Dezenove Mil ) quotas com o valor nominal de R\$ 10,00 ( Dez Reais ) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e por força da alteração do capital social passa a ser assim distribuídas entres os sócios:

A)	Luiz de Moraes Barros Filho	11.400 - quotas	Perfazendo	R\$	114.000,00
B)	Auro Marcos Levy de Andrade	3.800 - quotas	Perfazendo	R\$	38.000,00
C)	Francisco Marcelo Aragão	3.800 - quotas	Perfazendo	R\$	38.000,00
<b>Total</b>		<b>19.000- quotas</b>	<b>Perfazendo</b>	<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** O aumento do capital social efetuado no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), foi possível mediante o aproveitamento parcial do saldo da conta **RESERVA DE CAPITAL**, existente em 31/12/2000.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSÉ BENETTI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx13) 374-2010  
= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia,  
a qual confere com o original, do que DOU FEZ  
São Carlos/SP, 08 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO (OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent. 0,91 / 10/10/01 - 0,91 selos rec. p/verba

Daniel Corrêa Destro  
Escrevente Autorizado

ARPEN-SP  
CMA  
ESTADUAL

SP 2184AA047394

## CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e orientação dos negócios da sociedade será exercida por todos os sócios, que à representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e cujas assinaturas, mesmo isoladas, obrigarão a sociedade perante a terceiros, desde que não contrarie o que dispõe o **Parágrafo Único**, desta cláusula. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, que terão a designação de sócios gerentes.  
Na hipótese abaixo, haverá, sempre a obrigatoriedade da assinatura de 02 ( dois ) sócios gerentes.

- a) Assinatura de contrato de empréstimo, bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- c) Emissão de notas promissórias e aceitação de letras de cambio;
- d) Nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia".

**Parágrafo Único:** É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social ou em assuntos alheios ao interesse da sociedade.

## INCLUSÃO DE CLAUSULA

Os sócios resolvem incluir a Clausula V, no referido instrumento para deliberar sobre a duração da sociedade:

## CLÁUSULA V - DURACÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSE VENÉTTI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx16)274-2010

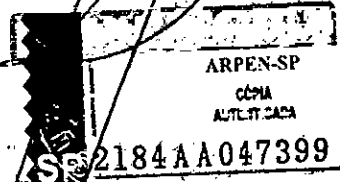
= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICADO a presente cópia reprográfica, extensa neste inventário,  
a qual confere com a original, do que 300 F5.

São Carlos/SP, 08 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIAL DE REG. CIVIL)  
Autent. 0,91 /TOTAL 0,91 -selos rec. p/verba

Daniel Corrêa Destro  
Escrevente Autorizado



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de GENÉTICA AVANÇADA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

## CLÁUSULA II - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto principal o comércio, a importação, a exportação, a representação, a distribuição de sêmen e embriões de animais, e de produtos agropecuários em geral, podendo dedicar-se à toda e qualquer atividade conexas ou correlatas.

## CLÁUSULA III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social à Rua Santa Cruz n.º 969 - Centreville - Cep: 13560-680 - São Carlos - SP., podendo a critério dos sócios abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios dentro e fora do território nacional, atribuindo-lhes capitais autônomos para fins de direito.

## CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 190.000,00 ( Cento e Noventa Mil Reais ), divididos em 19.000 ( Dezenove Mil ) quotas com o valor nominal de R\$ 10,00 ( Dez Reais ) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entres os sócios:

A)	Luiz de Moraes Barros Filho	11.400 - quotas	Perfazendo	R\$	114.000,00
B)	Auro Marcos Levy de Andrade	3.800 - quotas	Perfazendo	R\$	38.000,00
C)	Francisco Marcelo Aragão	3.800 - quotas	Perfazendo	R\$	38.000,00
<b>Total</b>		<b>19.000- quotas</b>	<b>Perfazendo</b>	<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, na forma da lei.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-20 SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSÉ BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx13) 374-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia, a qual confere com a original, do que DOU FE.

São Carlos/SP, 08 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent. 0,91 / TOTAL 0,91 / selos rec. p/verba

Daniel Corrêa Destro  
Escrevente Autorizado

ARPEN-SP

SP 2184A A047404

JOESP

**CLÁUSULA V - DURACÃO**


13/04/01

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração e orientação dos negócios da sociedade será exercida por todos os sócios, que à representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e cujas assinaturas, mesmo isoladas, obrigarão a sociedade perante a terceiros, desde que não contrarie o que dispõe o **Parágrafo Único**, desta clausula. A gerência da sociedade será exercida da pelos sócios, que terão a designação de sócios gerentes.

Na hipótese abaixo, haverá, sempre a obrigatoriedade da assinatura de 02 ( dois ) sócios gerentes.

- 
- a) Assinatura de contrato de empréstimo, bancários ou não;
  - b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
  - c) Emissão de notas promissórias e aceitação de letras de cambio;
  - d) Nomeação de procuradores "ad judicium" ou "ad negotia".


**Parágrafo Único:** É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social ou em assuntos alheios ao interesse da sociedade.

**CLAUSULA VII - PRO-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar um retirada mensal a título de " pro-labore ", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLAUSLA VIII - CAUCÃO**

Os sócios ficam dispensados de caução para o exercício da gerência da sociedade.




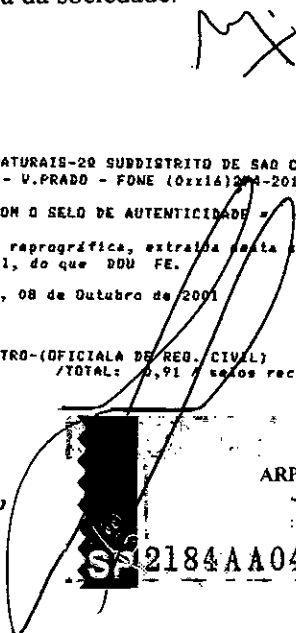
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)339-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída desta serventia, a qual confere com a original, do que DDU FE.

São Carlos/SP, 08 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent.: 0,91 /TOTAL: 0,91 taxas rec. p/verba



Daniel Corrêa Destro  
Escrevente Autorizada

ARPEN-SP

SP 2184AA047409



**CLAUSULA IX – EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e se encerrando no dia 31 de Dezembro de cada ano. Nesta última data será levantado o balanço e respectivas contas de lucros e perdas. Os lucros apurados, depois de feitas as necessárias deduções, terão o destino que lhe for dado pelos sócios.

**CLAUSULA X – FALECIMENTO DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO**

A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer dos sócios, só se dissolvendo por deliberação dos sócios que representam, no mínimo, dois terços do capital social.

**CLAUSULA XI – DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

As deliberações da sociedade serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada quota do capital, e serão dados em reunião dos sócios, admitidas a votação por correspondência.

**CLAUSULA XII – DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Os sócios não poderão transferir, ceder, vender ou doar parte ou a totalidade de suas quotas sociais à pessoas estranhas à sociedade, sem, primeiro, oferece-las, para o exercício do direito de preferência aos demais sócios, que em igualdade de condições, deverão exercer esse direito no prazo de 05 ( Cinco ) dias e por escrito, contados da data em que tiverem ciência da pretendida alienação.

**Parágrafo Único**

Se o direito de preferência for invocado por mais de um sócio, haverá rateio proporcional a participação de cada um no capital social.

Os signatários, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
 RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx35)274-2310

= VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente copia reprográfica, autuada nesta serventia, a qual confere com a original, do que DOU FE.

São Carlos/SP, 09 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)  
 /TOTA: 0,91 / selos rec. p/varba

*Daniel Corrêa Destro*  
 Escrevente Autorizado

ARFEN-SP

SF 2184AA047414

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também este subscrevem.

São Carlos, 06 de Agosto de 2001.

*[Handwritten signature]*

**LUIZ DE MORAES BARROS FILHO**  
Rg. n.º 2.637.433 SSP/SP  
CPF/MF n.º 047.464.818-49

*[Handwritten signature]*

**AURO MARCOS LEY DE ANDRADE**  
Rg. n.º 9.126.975 SSP/SP  
CPF/MF n.º 005.424.298-37

*[Handwritten signature]*

**FRANCISCO MARCELO ARAGÃO**  
Rg. n.º 1.925.666 SSP/SP  
CPF/MF n.º 410.710.009-00

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ MAURÍCIO D. DE BRITO**  
RG. 18.445.667 - SSP/SP  
CPF/MF 081.774.748-63

*[Handwritten signature]*

**DANIEL DINIZ VIEIRA**  
RG. 23.954.349-X - SSP/SP  
CPF/MF 161.677.198-45

**ADVOGADO**

*[Handwritten signature]*

**LUIZ ROBERTO SAPAROLI**  
OAB/SP - 108 355



**JUCESP**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º DISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSÉ BENETTI, 243 - V. PRADO - FONE (0216) 274-2010  
= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente copia reprografica, arquivada nesta serventura e qual confere com a original, do que DOU FE.  
São Carlos/SP, 06 de Outubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO - OFICIALA DE REG. CIVIL  
Autent.: 0,91 / TOTAL: 0,91 / em 1ª Sec. p/verba

*[Handwritten signature]*  
Dona Carmen Destro  
Escrivã Autorizada





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>65.968.984/0001-44</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.49-3-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA SANTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>969</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.560-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTREVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CARLOS</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2001</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **26/04/2004** às **23:49:29** (data e hora de Brasília).

Voltar





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 65968984/0001-44  
**Razão Social:** GENETICA AVANÇADA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA CRUZ 969 / CENTREVILLE / SAO CARLOS / SP / 13560-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2004 a 21/05/2004

**Certificação Número:** 2004042215002526588159

Informação obtida em 26/04/2004, às 23:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a few loops and a tail.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 008182004-21022070

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 65.968.984/0001-44  
NOME: GENETICA AVANCADA COMERCIO IMP. EXP. LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 969  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTREVILLE  
MUNICÍPIO: SAO CARLOS  
ESTADO: SP  
CEP: 13560-680

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 16/05/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA**  
**CNPJ: 65.968.984/0001-44**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:48:50** do dia **16/02/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 16/08/2004.

Código de controle da certidão: **C60B.CFCF.D00E.89F5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - SAO CARLOS

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
65.968.984/0001-44

<b>Nome Completo</b>
GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0003 (TRES) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 16:06:09 do dia 05/03/2004  
 Código de Controle da Certidão: 2DF0.B057.FC38.1A95  
 Matrícula do Servidor: 001172299

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SAO CARLOS , 05 de MARÇO de 2004

Ressalva: "OS DÉBITOS APONTADOS NESTA CERTIDÃO ENCONTRAM-SE PARCELADOS E EM DIA, DE ACORDO COM DOCUMENTOS APRESENTADOS NESTA PSFN/SCO."

Procurador(a) da Fazenda Nacional

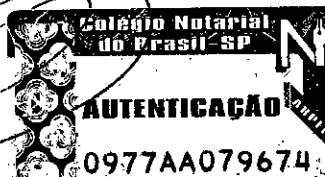
*Jacimon Santos da Silva*  
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
 RUA JOSE BENETTI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx16)3274-2010

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia, a qual confere com a original, do que DOU FE.

São Carlos/SP, 08 de Março de 2004



CARMEN SUELI CORREA DESTRO (OFICIALA DE REG. CIVIL)  
 Autent. 1,20 / TOTAL: 1,20 / selos rec. p/verba

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO

070/2004

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - GENETICA AVANCADA COM IMP EXP LT  
 ENDERECO - RUA SANTA CRUZ, 00969 CEP - 13.560-680  
 BAIRRO - CENTREVIL MUNICIPIO - SAO CARLOS  
 INSCRICAO ESTADUAL - 637.248.776.119  
 C.G.C. - 65968984/0001-44 C.N.A.E - 5249-3/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA  
 DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA CERTIDAO  
 EQUIVALE A PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA DO ESTADO DE -  
 SAO PAULO.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SP  
 RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

AUTENTICO a presente copia reprográfica, extraída nesta serventia,  
 a qual confere com a original, do que DOU FE.

Sao Carlos/SP, 05 de Fevereiro de 2004

CARMEN SUELI CORREA DESTRO (OFICIAL DE REG. CIVIL)  
 Autent.: 1,20 / TOTAL 1,20 selos-rec. p/verba



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E  
 DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A  
 QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS  
 TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA  
 CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
 POSTO FISCAL DE SAO CARLOS

DATA DE EMISSAO:  
 30/01/2004

EMITIDO POR:

RESPONSAVEL:

JOSE BENEFICIO THOMAZ  
 TAA7-F  
 R.G. 4435100

DSCF81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

C E R T I D A O   N E G A T I V A   E M P R E S A

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Carlos, através da Divisão de Receita,

C E R T I F I C A, que após as buscas nos registros desta Divisão, delas verificou constar que a Empresa GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO encontra-se inscrita como contribuinte do T.L.F e/ou I.S.S. sob No. 042795/00 nesta cidade, no endereço SANTA CRUZ, R No. 969 - CENTREVILLE..... com a atividade de COMERCIO EM GERAL (OUTROS NAO ESPECIFIC)..... Nada devendo aos cofres Municipais até a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Prefeitura Municipal de São Carlos, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil quatro.

A presente é válida por 6 (seis) meses a partir da data de sua emissão.

São Carlos, 4 de Março de 2004

**Paulo Kanegae**  
CPF: 666.001.388-15  
Fiscal de Tributos

**Suzana Luzia Bastero Loraino**  
Chefe da Divisão de Receita  
CPF: 777.903.088-15

Secretaria Municipal da Fazenda - Divisão de Receita  
Av. São Carlos, 1814 - Centro - Telefone (0xx16) 3362-1068/1072/1076

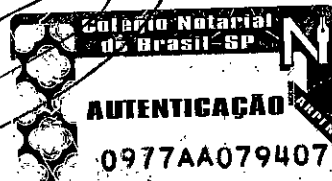
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS-SP  
RUA JOSÉ BENETTI, 263 - V. PRADO - FONE (0xx16) 3279-2010

VALIDO SORENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

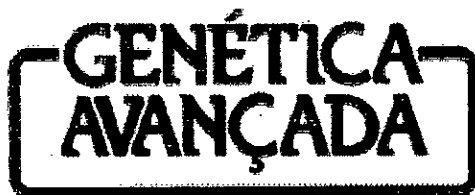
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia, a qual confere com a original, do que DDU FE.

São Carlos/SP, 05 de Março de 2004

CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)  
Autent.: 1,20 / TOTAL: 1,20 / selos rec. p/verba



Tel.: (16) 3368-3800



Fax.: (16) 3368-3808


## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pela presente, credenciamos o Sr. Paulo César Campos Machado, portador da Cédula de Identidade sob nº 38.021.253-5 SSP SP e CPF sob nº 041.623.798-31, a participar do procedimento licitatório nº 051/2003, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa GENÉTICA AVANÇADA – COM. IMP. E EXP. LTDA., CNPJ nº 65.968.984/0001-44, Insc. Estadual nº 637.248.776.119, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Carlos, 28 de abril de 2004.

  
- GENÉTICA AVANÇADA -  
Paulo César Campos Machado  
Representante p/p

**65.968.984/0001-44**

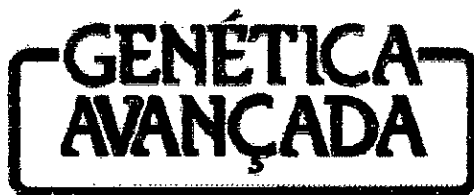
**GENÉTICA AVANÇADA COM.  
IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE**

**13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO**



Tel.: (16) 3368-3800



Fax.: (16) 3368-3808

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

### TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São Carlos, 28 de abril de 2004.

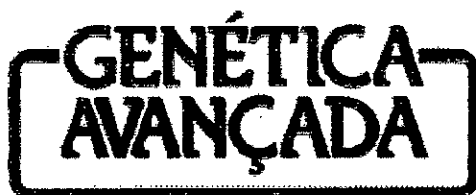
  
- GENÉTICA AVANÇADA -

**'65.968.984/0001-44'**  
**GENÉTICA AVANÇADA COM.**  
**IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
**RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE**  
**13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO**



---

Tel.: (16) 3368-3800



---

Fax.: (16) 3368-3808

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

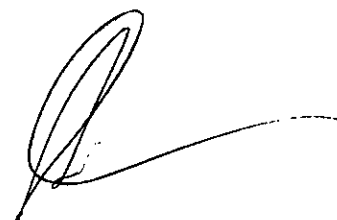
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 029/2004, sob a modalidade convite, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Carlos, 28 de abril de 2004.

  
- GENÉTICA AVANÇADA -

**65.968.984/0001-44**  
**GENÉTICA AVANÇADA COM.**  
**IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA**  
RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE  
13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO



Tel.: (16) 3368-3800



Fax.: (16) 3368-3808

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**

GENETICA AVANÇADA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITO NO C.N.P.J.(MF)65.968.984/0001-44 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.248.776.119 COM SEDE A RUA SANTA CRUZ, 969 CENTREVILLE - CEP 13.560.680 SÃO CARLOS - SP - ESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR - SR. AURO MARCOS LEVY DE ANDRADE BRASILEIRO CASADO, MÉDICO VETERINÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG.912975 SSP-SP- E DO CPF(MF) 005.424.298-37 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JESUS BLANCO NUMES, 43 PARQUE SANTA MARTA - SÃO CARLOS-SP-

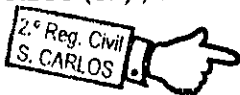
**OUTORGADO**

PAULO CESAR CAMPOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG.38.021.253-5 SSP-SP- E DO CPF(MF) 041.623.798-31, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SENHOR DOS PASSOS, 382 NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR-.

**PODERES**

PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE JUNTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIAS, PARA EM NOME DA OUTORGANTE POSSA ASSINAR PROPOSTAS, TERMOS, ATAS, CONTRATOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PROTOCOLOS DE NEGOCIAÇÕES, ENFIM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES A TAIS ATOS, A REFERIDA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.004.

SÃO CARLOS (SP), 12 DE JANEIRO DE 2.004



*[Handwritten signature]*

GENETICA AVANÇADA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
AURO MARCOS LEVY DE ANDRADE  
DIRETOR - CPF(MF) 005.424.298-37

*[Handwritten signature]*

CGC 65.968.984/0001-44 INSC. 637.248.776.119

Rua Santa Cruz, 969 - São Carlos - SP - CEP 13560-680

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a *[Handwritten name]* interessada, de que dou fé.

28 ABR 2004 PR

*[Handwritten signature]*  
Amir Grande - Tabellão  
Escrivente  
Antônio Prada  
Antônio Grande Neto  
Imeri Fornari



2.º Reg. Civil S. CARLOS

Comissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado  
ENVELOPE Nº 01/ HABILITAÇÃO  
Convite nº 029/2004.  
Data: 28/04/2004.



**GENÉTICA AVANÇADA**

**Serviço, Importação e Exportação Ltda.**

Rua Santa Cruz, 969 - Jardim Centreville - CEP 13560-680 - São Carlos - SP - Fone (0\*\*16) 3368-3800 - Fax (0\*\*16) 3368-3808  
www.geneticaavancada.com.br - E-mail: atendimento@geneticaavancada.com.br

ESPECIAL



JUCESP PROTOCOLO  
500821/02-1

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Maria Amélia de Oliveira Toniello  
BACARENTE

2º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Rua Carlos Gomes, 100 - SERTÃOZINHO - SP  
TABELÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTÃOZINHO 17 FEV. 2004

AUTENTICAÇÃO  
Atesta a presente cópia reprodutível  
conforme original a mim apresentado.

CNPJ/MF nº 05.162.045/0001-86  
NIRE nº 35.215.463.250

\*Valida somente com selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras\*

1128AA133874

AUTENTICAÇÃO

SELLO NOTARIAL  
DO BRASIL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA FORMALIZAR DESLIGAMENTO E INGRESSO DE SÓCIO QUOTISTA E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**I - CR DELTA INTERNATIONAL B.V.**, devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na cidade de Arhem, Burgemeester Matsersngl 200, 6843NZ, Holanda, neste ato representada por seu procurador, Dr. José Renato Bianchi Filho, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, 433, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, (CEP nº 14.015-050), inscrito na OAB/SP nº 68.311, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.987.249-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) 002.792.418-10, conforme documento registrado sob nº de ordem 135476, Ribeirão Preto/SP, em 28.01.2000; e,

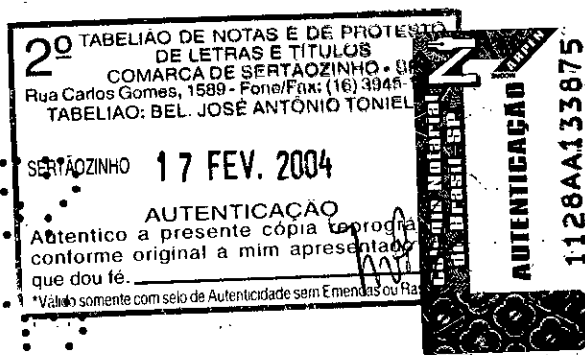
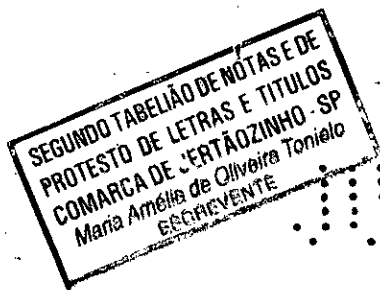
**II - ALBERT REURINK**, holandês, casado, engenheiro agrônomo, portador do passaporte nº M134462, residente e domiciliado em 6815 JK Huissen, Hazekamp 05, Países Baixos, neste ato representado por seu procurador Dr. José Renato Bianchi Filho, acima qualificado, conforme documento registrado sob nº de ordem 135474, Ribeirão Preto/SP, em 28.01.2000;

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **LAGOA DA SERRA LTDA.**, estabelecida na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, s/n, (CEP nº 14.160-000), inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.162.045/0001-86, e com contrato social de constituição e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.463.250; e,

**III - JAN JANSEN**, holandês, casado, residente e domiciliado em Hulleweg 19, 7361 GG Beekbergen, Holanda, passaporte nº M121348120, neste ato representado por seu procurador Dr. José Renato Bianchi Filho, acima qualificado, conforme procuração registrada junto ao 1º CRI de Ribeirão Preto SP sob nº de ordem 150549;

têm entre si justo e acertado firmar o presente instrumento de alteração contratual para formalizar o desligamento do sócio quotista ALBERT REURINK e a admissão do sócio quotista JAN JANSEN, ambos representados por procurador Brasileiro devidamente documentado, e consolidar neste instrumento as disposições vigentes do Contrato Social, outorgadas e aceitas

Maurício G.



reciprocamente pelos sócios quotistas, tudo de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS SOBRE QUOTAS DE CAPITAL, IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL, QUITADA, E CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA “DO CAPITAL SOCIAL” DO CONTRATO SOCIAL.**

1.1) O sócio quotista qualificado **ALBERT REURINK**, ora CEDENTE, como legítimo proprietário e possuidor, livre e desembaraçado de dívidas, dúvidas, ônus, impostos ou litígios, dos direitos sobre 595 (quinhentos e noventa e cinco) quotas do capital social desta sociedade, de valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) cede e transfere, para o sócio quotista JAN JANSEM, também qualificado, ora CESSIONÁRIO, que de comum acordo fica admitido na sociedade, pelo preço total certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual foi pago em dinheiro neste ato e do qual o CEDENTE, dá plena, rasa e geral quitação ao CESSIONARIO, para não mais repetir, ficando ainda registrado que a presente cessão e transferência é irrevogável e irretratável e obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, os quais obrigam-se também a assinar todos os documentos que forem necessários para formalizar a transmissão dos direitos sobre as quotas objeto deste instrumento. Desliga-se da sociedade o sócio CEDENTE, declarando-se também inteiramente quitado em relação aos seus direitos atinentes à sociedade.

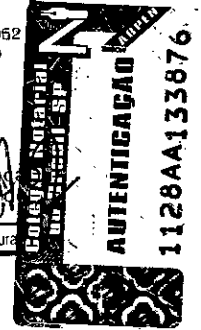
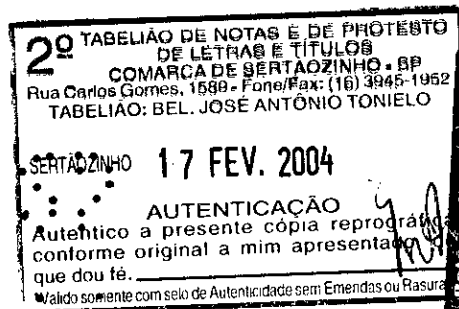
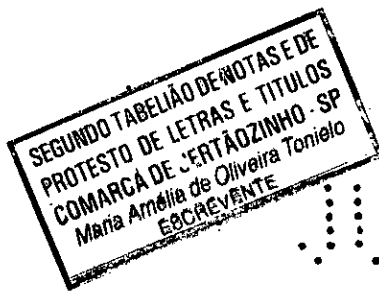
1.2) Em face dessa cessão e transferência foi aprovada a nova redação para a cláusula 5 do contrato social que passa a vigor com o seguinte teor:

**Cláusula 5** – O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentos) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CR Delta International B.V.	762.582.705	7.625.827,00	99,99992
Jan Jansen	595	6,00	0,00008
<b>TOTAL</b>	<b>762.583.300</b>	<b>7.625.833,00</b>	<b>100,00000</b>

**Parágrafo Primeiro.** Nos termos do artigo 2º, “in fine”, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos quotistas é limitada à importância total do capital social.

**7) CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES.**



Finalmente, decidem os sócios quotistas consolidar as diversas disposições contratuais vigentes já adaptadas às presentes alterações, conforme as cláusulas e condições adiante pactuadas que reciprocamente outorgam e prometem cumprir:

## CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 1** - A sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, opera sob a denominação de **LAGOA DA SERRA LTDA.** e é regida pelo presente Contrato Social e pela legislação que lhe for aplicável.

**Cláusula 2** – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, s/nº. (CEP nº 14.160-000). A Sociedade poderá, por resolução de seu quotista gerente, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-sé-lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

**Cláusula 3** – A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II - OBJETO

**Cláusula 4** – À Sociedade tem por objeto a exploração da pecuária em geral; a compra e venda de gado bovino (reprodutores e matrizes) com vistas à inseminação artificial e à coleta, envasamento, armazenamento e venda de sêmen; a compra, inclusive importação, e venda de embriões de bovinos e inclusive transplante de embriões; a compra, inclusive importação, e venda de sêmen bovino; a compra inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos; a prestação de serviços de alojamento de gado, coleta, envasamento, armazenamento e venda de sêmen de e para terceiros; provas de touros (tipo Paint); o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores; a prestação de serviços de inseminação artificial inclusive nas fazendas dos criadores, a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e, outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

## CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5** – O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentos) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
CR Delta International B.V.	762.582.705	7.625.827,00	99,99992
Jan Jansen	595	6,00	0,00008
<b>TOTAL</b>	<b>762.583.300</b>	<b>7.625.833,00</b>	<b>100,00000</b>

**Parágrafo Primeiro.** Nos termos do artigo 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos quotistas é limitada à importância total do capital social.

**Cláusula 6** – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma, terá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de quotistas representando a maioria do capital social.

#### CAPÍTULO IV - GERÊNCIA

**Cláusula 7** - A gerência da Sociedade incumbe à quotista CR DELTA INTERNATIONAL B.V., que, na forma da lei, poderá delegar seus poderes a uma ou mais pessoas físicas como gerentes delegados. Aludidos gerentes delegados estão dispensados de prestar qualquer caução, e por período de tempo indeterminado, terão poder para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais;

**Parágrafo Primeiro.** O quotista gerente poderá, a qualquer tempo, com ou sem causa, e sem qualquer aviso prévio, destituir os gerentes delegados e delegar poder a novos.

**Parágrafo Segundo.** Os gerentes delegados atuarão sob a designação que lhes vier a ser estabelecida pelo quotista gerente.

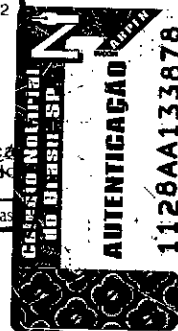
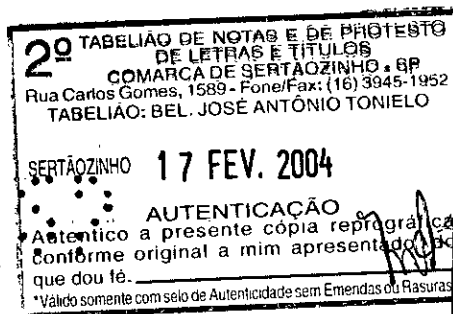
**Cláusula 8** - A remuneração dos gerentes delegados será fixada pelos quotistas e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 9** - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura do quotista gerente; ou
- b) por ato ou assinatura de qualquer dos gerentes delegados; ou
- c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Bianchi &  
E.





**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre exclusivamente assinadas pelo quotista gerente ou por um dos gerentes delegados, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judicium”, terão prazo de validade determinado.

**Cláusula 10** – Estão sujeitos ao prévio e expresso consentimento dos quotistas:

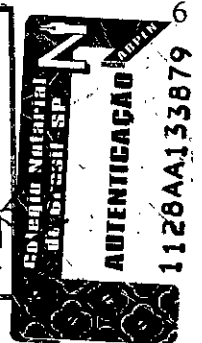
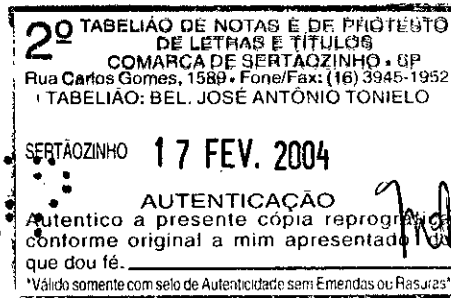
- a) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;
- b) a distribuição de lucros;
- c) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas e a contratos de locação residencial de seus gerentes e empregados;
- d) a constituição de subsidiárias, ou sua dissolução ou liquidação;
- e) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- f) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- g) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- h) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- i) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- j) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;
- k) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- l) a celebração de contratos o acordo cujo valor total seja superior ao equivalente a US\$ 50.000,00 ou cuja duração seja superior a 12 (doze) meses;
- m) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;
- n) a liquidação ou dissolução da Sociedade; e
- o) qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pelos quotistas.

## CAPÍTULO V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 11** – A alienação de quotas, inclusive a quotista, somente será válida com a prévia e expressa autorização dos quotistas representando a maioria do capital social, e desde que refletida em alteração deste Contrato Social.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

**Cláusula 12** - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições



legais, sendo assinadas por um gerente delegado e por contabilista devidamente registrado perante os órgãos competentes. Cópia autêntica das demonstrações financeiras deverá ser distribuída aos quotistas no prazo de 3 (três) meses a contar do encerramento do exercício social.

**Parágrafo Primeiro.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos quotistas. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos quotistas na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pelos quotistas.

**Parágrafo Segundo.** A Sociedade, por deliberação dos quotistas, poderá distribuir lucros à conta dos lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade, por deliberação dos quotistas, poderá levantar balanço e distribuir lucros em períodos menores.

## CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 13** - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos quotistas. Neste caso, o liquidante será o quotista gerente ou alguém por ele indicado. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social.

**Cláusula 14** - No caso de exclusão de qualquer quotista, ou morte ou incapacidade de quotista pessoa física, ou liquidação ou falência de quotista pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, salvo se assim decidido pelos quotistas. A apuração e pagamento dos haveres do quotista excluído, falecido, incapacitado, em liquidação ou falido seguirá as regras que serão então estabelecidas pelos quotistas.

## CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 15** – O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, inclusive para exclusão de quotista, por resolução dos quotistas. O correspondente instrumento de alteração será válido quando celebrado pelos quotistas que tiverem votado a favor de aludida resolução.

## CAPÍTULO IX - TRANSFORMAÇÃO

**Cláusula 16** - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução dos quotistas. Os quotistas desde já renunciam expressamente ao direito de retirada previsto na legislação.

Bianca  
E

**SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP**  
 Maria Amélia de Oliveira Toniello  
 ESCRIVENTE

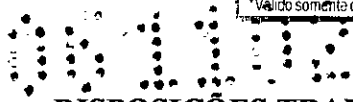
**2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP**  
 Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-1952  
 TABELÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTÃOZINHO 17 FEV. 2004

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada que dou fé.

\*Válido somente com selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras\*

**CONSELHO NOTARIAL DO BRASIL - SP**  
**AUTENTICACÃO**  
 1126AA133880



**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

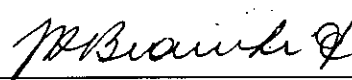
De conformidade com o disposto nas Cláusulas 7 e 9 do Contrato Social e última alteração do contrato social, o quotista gerente CR DELTA INTERNATIONAL B.V. ratifica a delegação de seus poderes de gerência ao Sr. AUGUSTINUS HUBERTUS MARIA LAEVEN, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº N89768856, país expedidor Holanda, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro residente no Brasil CIE/RNE nº IDV 289.166-I DPF2/RPO/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 223.069.228-37 residente e domiciliado na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Antônio Uchoa Filho, nº 730, que atuará, por prazo indeterminado, sob a designação de Diretor Presidente, tomando posse no seu cargo, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação de Imigração do Ministério do Trabalho.

Os sócios quotistas e o gerente delegado expressamente declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

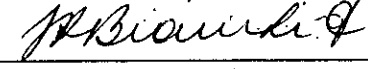
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2002.

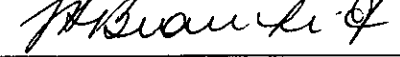
**1) SÓCIOS QUOTISTA QUE PERMANECE NA SOCIEDADE:**

CR DELTA INTERNATIONAL B.V.  
  
 p.p. José Renato Bianchi Filho

**2) SÓCIO QUOTISTA QUE SE DESLIGA DA SOCIEDADE**

  
 ALBERT REURINK  
 p.p. José Renato Bianchi Filho

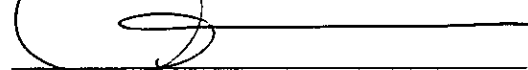
**3) SÓCIO QUOTISTA ADMITIDO NA SOCIEDADE**

  
 JAN JANSEN  
 p.p. José Renato Bianchi Filho

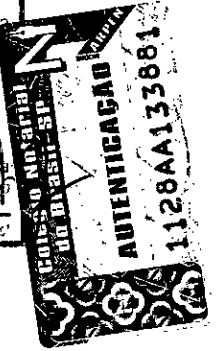
JUL 2004

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP Maria Amélia de Oliveira Toniolo ESCRIVENTE

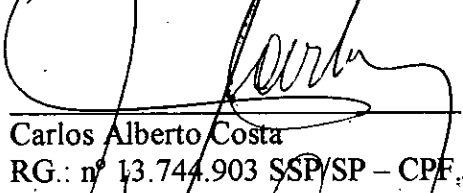
4) GERENTE DELEGADO NÃO SÓCIO:

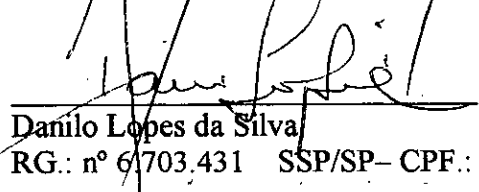
  
Augustinus Hubertus Maria Laeven

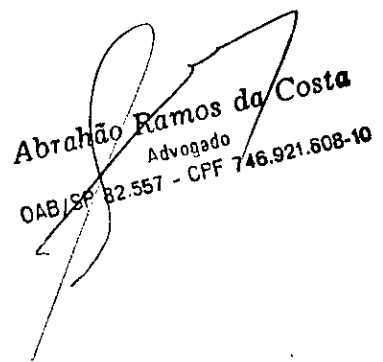
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-195 TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO SERTÃOZINHO 17 FEV. 2004 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada que dou fé. \*Válido somente com selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras\*




5) Testemunhas:

  
Carlos Alberto Costa  
RG.: nº 13.744.903 SSP/SP - CPF.: nº 026.435.988-73

  
Danilo Lopes da Silva  
RG.: nº 6.703.431 SSP/SP - CPF.: nº 744.810.108-00

  
Abrahão Ramos da Costa  
Advogado  
OAB/SP 82.557 - CFF 746.921.608-10

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 246.738/02-9 ROBERTO MUNERATTI FELICIANO SECRETÁRIO GERAL  JUCESP

  
mauch



# ESTADO DE SÃO PAULO



## FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ministério da Fazenda

Secretaria de Fazenda

INSCRIÇÃO NO C. E. C. <b>05.162045/0001-86</b>	CAE <b>20.091</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>664.005.602.110</b> CADASTRO DO I. C. M. S.
---	----------------------	---

**LAGOA DA SERRA LT**  
RAZÃO SOCIAL DO FIRMA

**ROD CARLOS TONANI**      **00335 KM**      **Z RURAL**  
ENDEREÇO

06/06

**SERTÃOZINHO**  
MUNICÍPIO

03029  
01279

**2º** TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-1952  
TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTÃOZINHO 04 DEZ. 2003

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme original a mim apresentado, de  
que dou fé.

\*Válido somente com o selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP  
Maria Alice de Oliveira Tonieiro  
Oficial Substituta



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05162045/0001-86  
**Razão Social:** LAGOA DA SERRA LTDA  
**Endereço:** ROD CARLOS TONANI KM 335 / FAZ. LAGOA DA SERRA / SERTAOZINHO / SP / 14160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2004 a 19/05/2004

**Certificação Número:** 2004042011080863135918

Informação obtida em 23/04/2004, às 10:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003492004-21031070

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.162.045/0001-86  
NOME: LAGOA DA SERRA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA CARLOS TONANI S/N KM 335  
BAIRRO OU DISTRITO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO  
ESTADO: SP  
CEP: 14174-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 20/05/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,  
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 22/09/2004 - EMITIDA EM: 22/03/2004 NRO.: 6.711.555

CNPJ: 05.162.045/0001-86  
LAGOA DA SERRA LTDA  
ROD CARLOS TONANI S/N KM 335 FAZ L SERRA ZONA RURAL  
CEP: 14165-428 SERTAOZINHO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO  
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS  
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO  
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA  
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES  
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:  
FONTE
- MEDIDA JUDICIAL:  
IPI, II

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECEMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----+

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

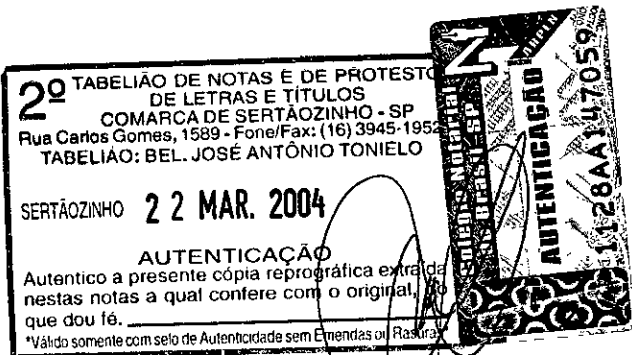
CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MF/SRF/SRRF 6<sup>o</sup> DRF RIBEIRAO PRETO-SP

CAC  
EM 22 MAR 2004

Marco Aurélio de Freitas  
CHEFE - MATR. 4.061

DEL. COMPETÊNCIA  
PORT. 10840/077/01  
D.O.U. 05/03/2002



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Marco Antônio Pavan  
ESCREVENTE

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - RIBEIRAO PRETO

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CNPJ**  
 05.162.045/0001-86

**Nome Completo**  
 LAGOA DA SERRA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0002 (DUAS) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 15:04:18 do dia 27/11/2003

Código de Controle da Certidão: C680.A5E4.3520.B0C3

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RIBEIRAO PRETO , 27 de NOVEMBRO de 2003

Ressalva: OS DÉBITOS APONTADOS NESTA CERTIDÃO ENCONTRAM-SE GARANTIDO POR PENHORA E DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADA NOS RESPECTIVOS AUTOS, CONFORME DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS NESTA PSFN/RPO.

*Assinatura manuscrita*  
 Procurador(a) da Fazenda Nacional  
 André Luiz Alves Ligeiro  
 Procurador da Fazenda Nacional

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
 Maria Amélia de Oliveira Tomello  
 ESCRIVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
 Rua Carlos Gomes, 1888 - Fone/Fax: (16) 3945-1952  
 TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTÃOZINHO 19 MAR. 2004

AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original que dou fé.  
 \*Válido somente com o selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras\*

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 AUTENTICAÇÃO  
 1128AA146671



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO  
POSTO FISCAL DE JABOTICABAL – P.F. 391.8  
AV. BENJAMIN CONSTANT, 438 – TEL. 3202-3681

**CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITO**  
**PF-391.8-Nº- 130/2004**

Atendendo ao requerido por Carlos Alberto Costa, RG:- 13.744.903, CPF- 026.435.988-73, conforme expediente recebido e protocolado sob nº UA-13048- 126296/2004 em 25/03/2004, após buscas efetuadas e de acordo com informação do Posto Fiscal de Sertãozinho, **CERTIFICO** que em nome do " **LAGOA DA SERRA LTDA** ", inscrita como contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado São Paulo sob nº 664.005.602.110, C.G.C. 055.162.045/0001-86, estabelecida à Rodovia Carlos Tonani Km, 335, na cidade de Sertãozinho/SP, **NÃO CONSTA** até a presente data, débitos para com a Fazenda do Estado de São Paulo, relativo ao **IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ( ICM ); IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS ( ICMS ); IMPOSTO S/VENDAS E CONSIGNAÇÃO ( IVC ); IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES ( IPVA ); ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA ( AIR ); IMPOSTO TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS E DE DIREITO A ELES RELATIVOS INTER VIVOS E CAUSA MORTIS ( ITBI ); IMPOSTO S/TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO ( ITCMD ) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS ( TFSD )**. A presente certidão só é válida em relação a firma e demais dados supra citados e não elide o direito da Fazenda do Estado de São Paulo de exigir a qualquer tempo os crédito tributários que venham a ser apurados. A presente certidão servirá para fins **Concorrência Pública e tem validade por 180 dias**. Todo o referido acima é verdade e dou fé. Recolhida a TFSD no valor de R\$ 89,31. **POSTO FISCAL DE JABOTICABAL, 25 DE MARÇO DE 2004.**

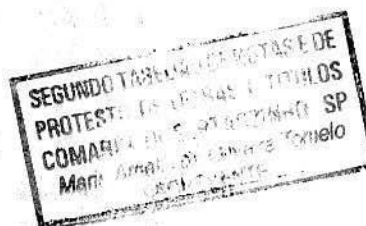
**ASSIS TAKEO NISHI**  
Chefe do Posto Fiscal  
Jaboticabal

29 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-1952  
TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTONIO TONELO

SERTÃOZINHO 01 ABR. 2004

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, que dou fé.

\*Válido somente com o selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras





# Município de Sertãozinho-SP

Divisão de Tributação - ISSQN / Fiscalização

## Certidão Negativa de Débitos



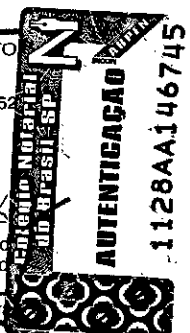
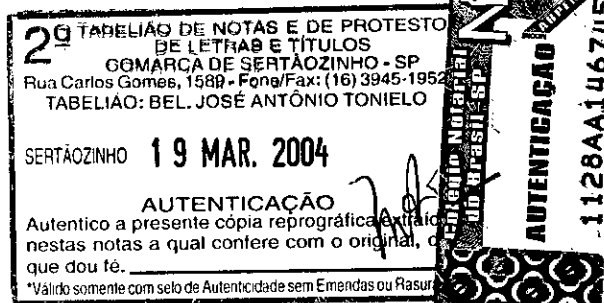
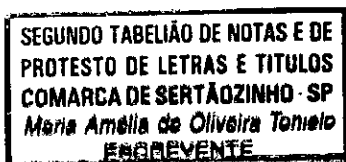
A Prefeitura do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, **Certifica**, de acordo com o requerimento protocolado sob nº 2394/2004, e a pedido do interessado que revendo os livros e arquivos a cargo do Setor de ISSQN, deles verifiquei constar que a firma **Lagoa da Serra Ltda**, titular do CNPJ sob nº 05.162.045/0001-86 e Inscrição Municipal nº 1.01009-9, estabelecida à Rodovia Carlos Tonani, KM 335 **devidamente inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliário "CCM" desta Prefeitura**, com o ramo de atividade de Expl. Pecuária, Compra, Venda Gado Bovino com Vistas, Inseminação Artificial, Coleta Cong. Sêmen, Transplante de Embriões, Pesquisa, Aplic. Novas Tecnologias Campo da Genética. Tendo iniciado suas atividades em 11 de outubro de 1972, **Não possui débitos em aberto com relação a Taxas Municipais, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) até a presente data.** Todavia ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de vir a cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente e de responsabilidade da empresa acima identificada.

**Certifico**, ainda que a referida Certidão terá validade de noventa (90) dias a contar da data de sua emissão. Todo referido é verdade Prefeitura do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2.004).

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

José Manoel Luiz  
Diretor Depto Financeiro

Rua Barão do Rio Branco, 1360 - Telefone:3946-3054



ANEXO IV

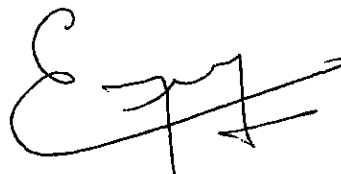
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sertãozinho, 23 de abril de 2004



Antonio Esteves Azedo  
Gerente Sacd

051-2045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA.  
R. CARLOS TONANNI S/N. KM. 335  
FAZENDA LAGOA DA SERRA - Z. RURAL  
C E P 14.160-000  
SERTÃOZINHO - SP

Lagoa da Serra Ltda  
Rodovia Carlos Tonanni Km 335  
14174-000 Sertãozinho SP  
Tel. (16) 645.2299 Fax (16) 642.6677  
www.lagoa.com.br

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) CLAITON JOÃO SCHWINGEL, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 47152836 e do CPF nº 453.235.189-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa LAGOA DA SERRA LTDA., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em Pato Bragado, 24 de Abril de 2004.



Antonio Esteves Azedo  
Gerente Sac

05 162 045 / 0001 - 86

LAGOA DA SERRA LTDA.

ROD. CARLOS TONANI S/N. KM. 335  
FAZENDA LAGOA DA SERRA - Z. RURAL

CEP 14.160-000  
SERTÃOZINHO - SP



## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Sertãozinho, 23 de abril de 2004.



Antonio Esteves Azedo

Gerente, Saca

05 162 045 70001-86

LAGOA DA SERRA LTDA.

ROD. CARLOS TONANI S/N. KM. 335  
FAZENDA LAGOA DA SERRA - Z. RURAL

CEP 14.160-000  
SERTÃOZINHO - SP

**La Serra**

CARTA CONVITE Nº. 029/2004  
ENVELOPE Nº. 01

A COMISSÃO LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO	TAXA DE EXPEDIENTE	13:50	Protocolo Nº 937
			Data 29/04/2004



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 031/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 029/04, que tem como objeto, a aquisição de sêmen bovino.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 029/04, a qual tem como objeto a aquisição de sêmen bovino, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Genética Avançada Com. Import. E Exportação Ltda; Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME; Magu - Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda e Lagoa da Serra Ltda. Destas, somente três apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 - Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente e apresentados conforme solicitado no Edital. Todas as demais empresas presentes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 - Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Genética Avançada Com. Import. E Exportação Ltda, R\$ 51.703,00 (cinquenta e um mil, setecentos e três reais); Lagoa da Serra Ltda, R\$ 51.756,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais); Antônio Eugênio Roca de Andrade Junior - ME, R\$ 51.934,50 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento, que é menor preço por item, deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, com os itens n.º 1,2,3,4,5,e 6, a proponente Lagoa da Serra Ltda. Com os itens 7, 8, 9, 10,11,12,13,14 e 15, a proponente Genética Avançada Com. Import. E Export. Ltda.. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às quinze horas e dez minutos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 029/2004  
AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.**

Em atenção as atribuições à mim conferidas e ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a adquirir o objeto da Licitação em pauta, das empresas Lagoa da Serra Ltda e Genética Avançada Com. Import. E Export. Ltda, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

**Luiz Grando  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 29 Processo Nro: 2148 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto  
 Validade da Proposta.: 60 Dias  
 Prazo de Execucao.....: 10 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2920	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	69.189.363/0001-13
959	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPORT.LTDA	65.968.984/0001-44
2919	Lagoa da Serra Ltda	05.162.045/0001-86

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0001 Semem bovino - CHRISSEY	120,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	31,5000	3.780,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	31,6000	3.792,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	31,4000	3.768,00 10 dias			
0000/0002 Semem bovino - Marconi	165,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	2.900,0000	478.500,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	28,9000	4.768,50 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	28,7000	4.735,50 10 dias			
0000/0003 Semem bovino - Valdez	265,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	15,1000	4.001,50 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	15,1000	4.001,50 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	15,0000	3.975,00 10 dias			
0000/0004 Semem bovino - Siera	115,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	37,6000	4.324,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	37,7000	4.335,50 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	37,5000	4.312,50 10 dias			
0000/0005 Semem bovino - Vindouro	120,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	15,7000	1.884,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	15,6000	1.872,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	15,4000	1.848,00 10 dias			
0000/0006 Semem bovino - HELIUM	215,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	24,0000	5.160,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	23,9000	5.138,50 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	23,8000	5.117,00 10 dias			
0000/0007 Semem bovino - SHADY	100,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	32,9000	3.290,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	32,7000	3.270,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	33,0000	3.300,00 10 dias			
0000/0008 Semem bovino - ELDWIN	200,00 Ds	Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME	21,0000	4.200,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	20,9000	4.180,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	21,0000	4.200,00 10 dias			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 29 Processo Nro: 2148 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0009 200,00 Ds Semem bovino - DESTRUCTION		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	21,0000	4.200,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	20,9000	4.180,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	21,0000	4.200,00 10 dias			
0000/0010 150,00 Ds Semem bovino - JETER		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	32,9000	4.935,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	32,7000	4.905,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	33,0000	4.950,00 10 dias			
0000/0011 100,00 Ds Semem bovino - THEO		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	30,6000	3.060,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	30,4000	3.040,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	30,6000	3.060,00 10 dias			
0000/0012 250,00 Ds Semem bovino - MARK REMAKE		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	14,4000	3.600,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	14,2000	3.550,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	14,3500	3.587,50 10 dias			
0000/0013 100,00 Ds Semem Bovino - LENNY		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	34,8000	3.480,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	34,6000	3.460,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	34,8500	3.485,00 10 dias			
0000/0014 50,00 Ds Semem bovino - MAGUITO		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	12,7000	635,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	12,5000	625,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	12,6000	630,00 10 dias			
0000/0015 50,00 Ds Semem bovino - Utum		Antonio Eugenio Rocha de Andrade	12,0000	600,00 10 dias	GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO	11,7000	585,00 10 dias
		Lagoa da Serra Ltda	11,7500	587,50 10 dias			

Sugestao por Menor Preco Unitario

959 - GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPORT.LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0007	3.270,00	
0000/0008	4.180,00	
0000/0009	4.180,00	
0000/0010	4.905,00	
0000/0011	3.040,00	
0000/0012	3.550,00	
0000/0013	3.460,00	
0000/0014	625,00	
0000/0015	585,00	
Total do Fornecedor:		27.795,00

2919 - Lagoa da Serra Ltda

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	3.768,00	
0000/0002	4.735,50	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 29      Processo Nro: 2148 / 2004

0000/0003	3.975,00	
0000/0004	4.312,50	
0000/0005	1.848,00	
0000/0006	5.117,00	
Total do Fornecedor:		23.756,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:      51.551,00